



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Processo 75.603

LEI N.º 8.704, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Denomina “Alameda JARDIM GRANVILLAGE” a Rua 1 do loteamento Jardim Granvillage, situado nos bairros Moysés/Japi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2016 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “**ALAMEDA JARDIM GRANVILLAGE**” a Rua 1 do loteamento Jardim Granvillage, situado nos bairros Moysés/Japi, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de agosto de dois mil e dezesseis (31/08/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de agosto de dois mil e dezesseis (31/08/2016).

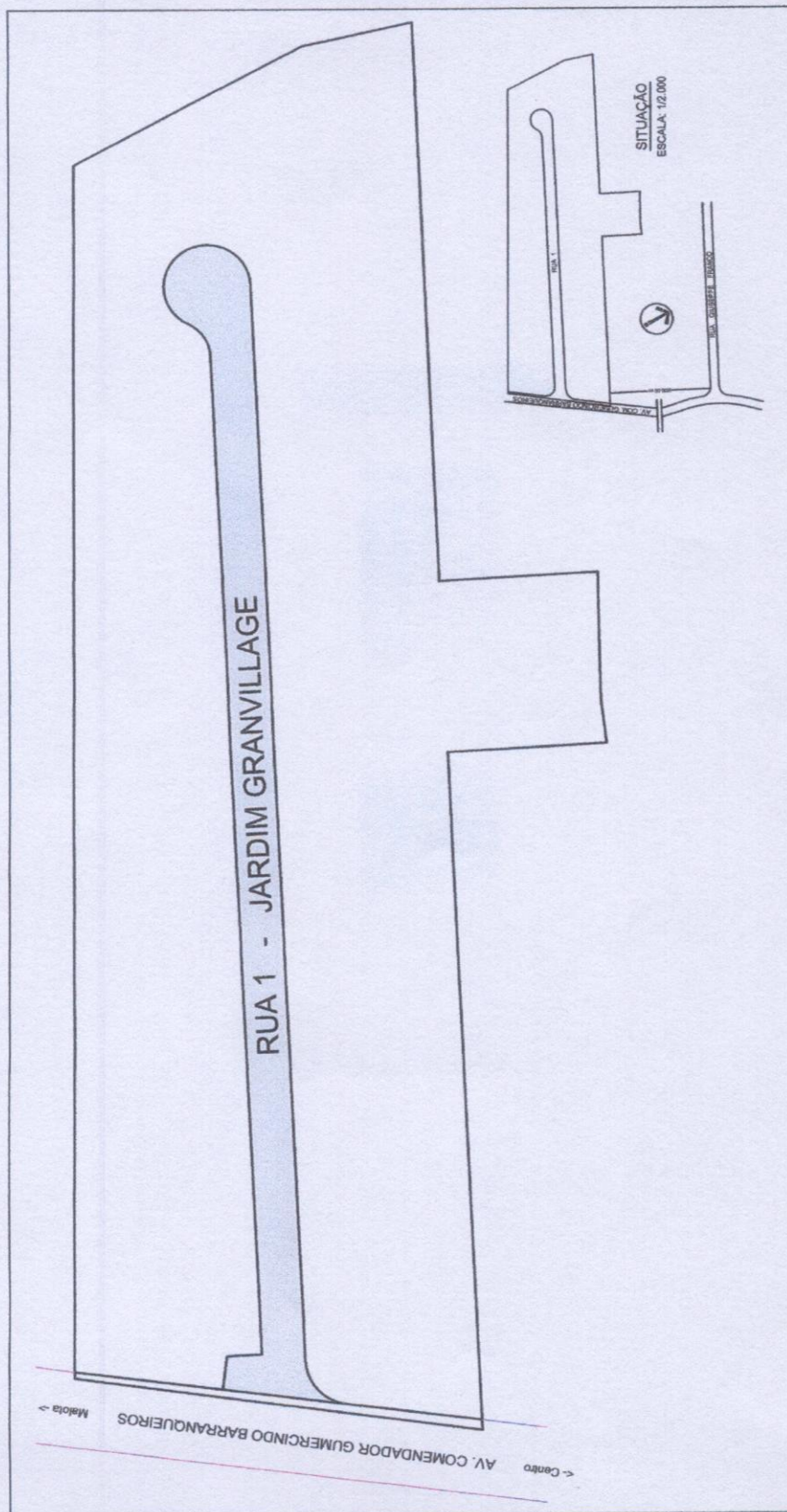
WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

(Lei nº. 8.704 – fls. 2)

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT